

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Declaração de Rectificação Nº 17/1995 de 22 de Junho

A Portaria n.º 25/95, de 27 de Abril, que aprova o regulamento de aplicação da actividade - incentivos à modernização que integra a acção produção agrícola e pecuária, no âmbito da medida agricultura, do PEDRAA II, do Quadro Comunitário de Apoio 1994-1999, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 17, suplemento, de 27 de Abril de 1995, p. 308(5), contém as seguintes inexactidões que assim se rectificam.

Assim, no n.º 1 do artigo 1 6.º, onde se lê: "... áreas previstas nas alíneas a) a c) do artigo 14.º...", deverá ler-se: "... áreas previstas nas alíneas a) a e) do artigo 14.º...".

No n.º 2 do artigo 1 8.º, onde se lê: "Os terrenos destinados a...", deverá ler-se: "Os terrenos destinados a....

No artigo 27.º, onde se lê: ".. de acordo com nos seguintes valores: ...", deverá ler-se: "... de acordo com os seguintes valores:...".

No artigo 332, onde se lê: "Podem beneficiar...", deverá ler-se: "Podem beneficiar...".

Na alínea b) do artigo 55.º, onde se lê: "... nos termos da legislação prevista no artigo 58.º...", deverá ler-se: "... nos termos da legislação prevista no artigo 60.º...".

No artigo 56.º, ... onde se lê: "... a contar do termo referido no artigo anterior.", deverá ler-se: "... a contar do termo do prazo referido no artigo 54.º".

No n.º 2 do artigo 57.º, onde se lê: "... concessão de adiantamentos.", deverá ler-se: "... concessão de adiantamentos."

No anexo I, ponto 5, onde se lê: "... tanque, cisterna...", deverá ler-se: "... tanque, cisterna....

No anexo VIII, onde se lê: "(a que se refere o n.º 2 do artigo 43.º, deste regulamento).", deverá ler-se: "(a que se refere o n.º 2 do artigo 42.º deste regulamento)".

13 de Junho de 1995. - O Chefe de Gabinete, *Mário Lourenço*.